PROJETO DE LEI N.º 2.363/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º- O Orçamento do Município de Alta Floresta para o exercício de 2026 abrangerá os poderes Legislativos, Executivo e Autarquia, Administração Direta e Indireta.

Art. 2.º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

I- as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;

II- a estrutura e a organização dos orçamentos;

III- as diretrizes gerais para elaboração, alteração e execução dos orçamentos;

IV- as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;

V- as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;

VI- as disposições relativas à dívida pública municipal;

VII- as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3.º- No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos a programas sociais, conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

Parágrafo Único. Não será consignado dotação orçamentária para obras de mesma natureza quando houver execução não finalizada em razão de ausência de recursos financeiros ou orçamentário, atendendo o que estabelece o Art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4.º- Para efeito desta Lei entende-se por:

I- programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II- atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais se resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Anexo da Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3.º- O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual – PPA.

§ 4.º- Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 5.º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na Legislação vigente.

Art. 6.º- Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhando por categoria, função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1.º- Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

a) pessoal e encargos sociais – 1;

b) juros e encargos da dívida – 2;

c) outras despesas correntes – 3;

d) investimentos – 4;

e) inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e

f) amortização da dívida – 6.

§ 2.º- A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3.º- A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I- Mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos ou Entidades;

b) As Entidades Privadas sem fins lucrativos e outras Instituições; ou

II- Diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou Entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

Art. 7.º- O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:

I- Texto da Lei;

II- Quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo Parágrafo 6º do Art. 165 da Constituição Federal e pelos Parágrafos 1.º e 2.º e seus inc.s do Art. 2.º e Art. 22, ambos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8.º- A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária, a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único. A reserva de Contingência será utilizada como:

I- Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II- Fonte compensatória para abertura de créditos suplementares, a partir do mês agosto, quando se evidenciar, insuficientes as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual e for improvável sua utilização para atendimento dos riscos estabelecidos no inc. I.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃOE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9.º- Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, em cumprimento do Art. 4.º, inc. I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10- A Lei Orçamentária Anual obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundos, em atendimento ao disposto nos Art.s 1.º e 4.º, inc. I, alínea "a", ambos, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Subseção I
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 11- A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I- Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III- Que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 5.º do Art. 100 da Constituição Federal.

Subseção II
Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 12- É vedada a destinação de recursos a título de subvenções para Entidades Privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, lazer, assistência social, saúde e educação, atendida as exigências do Art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e que preencham uma das seguintes condições:

I- Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II- Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica ou assistencial;

III- Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como na Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 13- É vedada a destinação de recursos à Entidade Privada a título de contribuição corrente, ressalvada aquelas autorizadas em Lei Especifica, destinada à Entidade sem fins lucrativos, selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 14- Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma do Art. 13, observadas as regras estabelecidas pela Legislação vigente.

Subseção III
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 15- As fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução orçamentária, se autorizados por Lei.

Subseção IV
Das Disposições sobre a Programação e Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 16- Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal deverão elaborar e publicar por ato próprio, até o final do mês de janeiro do exercício financeiro, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do Art. 8.º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 17- Se constatado no final de um bimestre que a receita realizada não comporta a meta do resultado primário estabelecido, os poderes promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, como trata o Art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, preferencialmente para as seguintes despesas:

I- Investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;

II- Despesas relativas a despesas de viagens;

III- Despesas com publicidade institucional, exceto oficiais;

IV- Despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende aos serviços públicos essenciais de saúde, educação e saneamento básico;

V- Outras despesas que não sejam de natureza obrigatória.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18- O Orçamento deverá consignar recursos para atender o cronograma de pagamento de precatórios judiciários apresentados até 1.º de julho, como estabelece o Art. 100 da Constituição Federal, bem como para o regular atendimento de seus contratos e parcelamentos de passivos de longo prazo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19- As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e a Legislação Municipal em vigor.

Art. 20- Os Poderes, Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de gestão de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, bem como os respectivos vencimentos de cada cargo, a fim de atender a Lei da Transferência.

Art. 21- Os Poderes, Legislativos e Executivos, bem como as Administrações Indiretas, na elaboração de suas propostas orçamentárias deverão considerar os eventuais acréscimos legais, como revisão geral anual, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, bem como novas contratações, observados os limites legais estabelecidos nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 22- Fica autorizada a realização de concursos públicos ou processos seletivos simplificados para atender as demandas da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, observando o disposto no § 1.º, inc. II do Art. 169 da Constituição Federal e aos limites fixados no Art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 167 101/2000, em ainda:

I- A existência de cargos vagos;

II- Prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 23- Se os gastos com pessoal atingir a 95% do limite estabelecido no inc. III, do Art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, deverá o Gestor adotar as medidas estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 22 desta mesma Lei Complementar, exceto para atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 24- A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

Art. 25- O relatório bimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26- O Poder Executivo poderá propor alteração na Legislação Tributária, objetivando o aprimoramento da arrecadação, bem como atualizar regras de concessão de benefícios de natureza tributária, observadas as exigências estabelecidas no Art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Parágrafo Único: Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 27- Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que seja objeto de proposta de Projeto de Lei que esteja de interesse público relevante.

Art. 28- Os tributos Municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na Legislação Nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 29- O poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo, Projetos de Lei que trate de alterações na Legislação Tributária, tais como:

I- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II- Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III- Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV- Revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V- Instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente venha e julgue de interesse da comunidade.

Art. 30- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3.º do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO VIII
DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 31- Para fins do atendimento do disposto neste Capítulo, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, enviado ao Legislativo, conterá reserva específica para atendimento das programações incluídas por Emendas Individuais, de que tratam os §§ 9.º a 18 do Art. 166 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 77-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 1.º- Individuais no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 2.º- As emendas parlamentares de que tratam esta seção deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2026-2029, ou também poderá contemplar dispositivo autorizativo expresso com a finalidade de possibilitar ao Executivo, caso necessário, a readequação do PPA 2026-2029 e LDO 2026, para a execução do objeto proposto.

§ 3.º- O valor destinado às emendas parlamentares deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Art. 32- Compete ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias após a aprovação da lei orçamentária anual, encaminhar à Prefeitura de Alta Floresta a relação das emendas impositivas aprovadas para fins de análise de viabilidade.

Parágrafo único. Após a inclusão da emenda na lei orçamentária, salvo casos de impedimento técnico ou legal, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário, o objeto da emenda e o respectivo valor.

Art. 33- Para cumprimento dos prazos definidos no § 2.º do Art. 77-A da Lei Orgânica Municipal, a execução das emendas deverá observar os seguintes prazos:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inc. I deste §, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até o dia 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inc. II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até o dia 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inc. III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias prevista no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inc. I do § 2.º do Art. 77-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 34- As entidades eventualmente indicadas como beneficiadas para fins de operacionalização das emendas individuais a elas destinadas, deverão apresentar Plano de Trabalho para receber os recursos, sujeito à aprovação pelo Executivo Municipal, que deverá conter:

I - descrição da emenda impositiva;

II - dados cadastrais - proponente;

III - descrição do objeto;

IV - cronograma de execução;

V - cronograma de desembolso;

VI - entre outras informações.

Parágrafo único. O plano deverá ser apresentado nos primeiros 60 (sessenta) dias do exercício financeiro, junto ao gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 35- Os órgãos e entidades que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

Parágrafo único. Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

I - descumprimento do prazo para entrega das emendas;

II - não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

III - não apresentação do plano de trabalho ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados;

IV - não aprovação do plano de trabalho;

V - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

VI - incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;

VII - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VIII - desistência da proposta por parte do beneficiário; e

IX - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Art. 36- Quando a transferência de recursos para a execução da emenda for destinada a Organizações da Sociedade Civil, obedecerá as condições, exigências e exceções contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 37- É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, salvo impedimentos de ordem técnica ou legal.

Parágrafo único. Caso os impedimentos de ordem técnica não sejam superados e o autor da emenda não solicite o remanejamento no prazo estabelecido, os recursos poderão ser remanejados pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

Art. 38- As emendas impositivas, poderão ser redigidas de forma genérica, tal como informando a(s) entidade(s) e/ou secretaria(s) a ser(em) contemplada(s), valor(es), objeto, descrição da ação, cabendo ao Poder Executivo estabelecer outros procedimentos técnicos necessários, inclusive definindo e/ou criando o(s) respectivo(s) elemento(s) de despesa(s) para o atendimento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 39- As Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título deverão prestar contas da destinação destes recursos, bem como submeter-se-ão à fiscalização

do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40- Para os efeitos do § 3.º do Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas que, individualmente, não ultrapassem o previsto nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 41- Os Projetos de Lei que tratem de renúncia de receita ou aumento de despesa de caráter continuado, deverão estar acompanhados de demonstrativo do montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para o exercício vigente e os dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 42- O projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA será enviado pelo Poder Executivo para apreciação no Poder Legislativo, até 1.º de outubro do corrente, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 43- Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária poderão ser realizadas, observado:

I- Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- Não alterem dotações referentes a despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, salvo se comprovado seu excesso;

III- Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados;

IV- Indiquem a fonte de recursos.

Art. 44- Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA não for encaminhado à sanção do Prefeito em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 45- Observado os incisos V e VI do Art. 167 da Constituição Federal fica o poder Executivo autorizado, mediante ato próprio, remanejar créditos orçamentários e suplementares de um órgão para outro e de uma categoria econômica para outra, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, observada a previsão do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

I- Os créditos suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos modalidade de aplicação, grupo de natureza de despesa e categoria econômicas:

II- Os créditos Suplementares referentes ao Orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite de até 30% (trinta por cento).

Art. 46- Os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares por ato do Executivo Municipal, até o limite autorizado no Art. anterior.

Art. 47- Durante a execução orçamentária de 2026 o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício constantes no Art. 2.º desta Lei e alterações.

Art. 48- A Lei Orçamentária Anual – LOA contemplará autorização para o Executivo realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 49- O Município evidenciará seu controle de custos e avaliação de resultados, quanto à realização das receitas previstas e execução de despesas fixadas, estabelecidas em seus programas de governo, através de relatórios circunstanciados, emitido pelos seus sistemas de Controle Interno, com vista ao atendimento do que estabelece o Inc. I, alínea "e" do Art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 50- O Município só poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação se houver disponibilidade orçamentária e financeira e cumprido com todas as suas obrigações Constitucionais e Legais, além das exigências estabelecidas no Art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 51- Fazem parte integrante desta Lei:

I- Anexo de prioridades metas da administração, na forma de Anexo I;

II- Anexo de Metas Fiscais, estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º, do Art. 4.º, de Lei Complementar Federal n.º 101/2000, na forma de Anexo II, assim demonstrados:

a) Demonstrativo de Metas Anuais;

b) Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Liquido;

e) Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

III- Anexos de Riscos Fiscais, estabelecido no § 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, na Forma de Anexo III;

IV- Relatório sobre Projetos em Execução, em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 52- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 53- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 31 de Julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente e demais Edis,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho submeter à sua apreciação, e dos eminentes Vereadores, o **Projeto de Lei n.º 2.363/2025 que "DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o que se faz com vistas a dar cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Mato Grosso e na Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Lei fora elaborado, a partir do diagnóstico da situação socioeconômica e financeira do Município, do programa de governo apresentado pela posição política legitimamente eleita e empossada para o mandato 2025-2028, do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico dos Municípios (GPE) e do histórico evolutivo dos planos anteriores e suas aplicações. Assim, a proposta tem sua construção sustentada em uma base de Planejamento Estratégico do Governo Municipal.

Destaca-se que a formulação da LDO – 2026, seguiu uma metodologia em que estão elencados itens que tratam das prioridades e metas da administração municipal, das diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos, das disposições relativas à Dívida Municipal, das disposições sobre os Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, das disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais e das disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, dentre outras disposições.

Outrossim, as diretrizes orçamentárias estão consolidadas de conformidade com as Metas Fiscais prevista para elaboração do Plano Plurianual 2026-2029. As diretrizes gerais, para elaboração do Orçamento Municipal de 2026, por sua vez, seguem o princípio de gestão continuada, onde os projetos em execução terão prioridade sobre os novos. Ao passo que o Orçamento Fiscal compreende todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do município ordenados em conformidade com a classificação institucional.

Ressalta-se também que sua construção contou com a participação direta de todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo Municipal e da Autarquia Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF. Também tomou em conta as propostas e sugestões colhidas no processo de participação popular levado a efeito a realização da Audiência Pública que aconteceu no dia 25/07/2025, no formato híbrido com a presença de autoridades municipais e transmitida pela página do FACEBOOK da Prefeitura Municipal de Alta Floresta através do endereço eletrônico: https://www.facebook.com/PrefeituraAltaFloresta/, sendo que no decorrer da Audiência a sociedade altaflorestense teve a oportunidade de auxiliar na construção deste importante instrumento de democratização das políticas públicas, com a indicação e sugestões de ações que consideraram prioritárias para o desenvolvimento das comunidades e do nosso Município.

Este processo supracitado resultou na formulação da visão, da missão, dos valores, das diretrizes, dos programas e das ações estratégicas para serem implementadas no período de governo e que são expressos no projeto de lei e em seus anexos.

Cabe ainda enfatizar, quanto ao Orçamento de Seguridade Social, que este compreende a programação relativa às ações de governo que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social. Já quanto ao Orçamento de investimentos, este compatibilizará, com o Plano Plurianual 2026 – 2029, as diretrizes orçamentárias aos programas de ações e metas fiscais do governo municipal.

Por fim, evidenciamos que as Disposições relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, observará o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Estas são as considerações que julgo necessárias para serem levadas ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na certeza que prevalecerá o elevado espírito público dos nobres membros dessa Augusta Câmara de Vereadores, para a aprovação do Projeto de Lei que ora submeto à vossa apreciação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 31 de julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 AÇÃO DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: AÇÃO DO LEGISLATIVO

PÚBLICO ALVO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	13.268.488,16	13.931.912,57	14.628.508,20	41.828.908,93
ATIVIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
2003 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.324.050,00
ATIVIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
2004 ATIVIDADES ADM. DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	400.000,00	420.000,00	441.000,00	1.261.000,00
ATIVIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**14.088.488,16**	**14.792.912,57**	**15.532.558,20**	**44.413.958,93**

PROGRAMA: 0002 INFRAESTRUTURA LEGISLATIVO

OBJETIVO: ATENDER AS NECESSIDADE DO LEGISLATIVO

PÚBLICO ALVO: GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO		PROJETO	META FINANCEIRA	300.000,00	315.000,00	330.750,00	945.750,00
REFORMA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.750,00**	**945.750,00**

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

OBJETIVO: ATENDER O LEGISLATIVO

PÚBLICO ALVO: GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2002 APORTE PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT PREVIDENCIÁRIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	339.230,77	356.192,31	374.001,92	1.069.425,00
ATIVIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**339.230,77**	**356.192,31**	**374.001,92**	**1.069.425,00**

PROGRAMA: 0005 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO LEGISLATIVO

OBJETIVO: REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DE NOVOS CARGOS E SUPRIR OS CARGOS EM VACÂNCIA, PROMOVENDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO LEGISLATIVO,

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

VISANDO O ATENDIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2148 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E/OU TESTE SELETIVO PÚBLICO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
ATIVIDADE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**14.977.718,93**	**15.464.104,88**	**16.237.310,12**	**46.679.133,93**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**14.977.718,93**	**15.464.104,88**	**16.237.310,12**	**46.679.133,93**

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2005 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.700.000,00	2.752.000,00	2.878.000,00	8.330.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.803.031,50	3.083.334,65	3.220.000,00	9.106.366,15
EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**5.503.031,50**	**5.835.334,65**	**6.098.000,00**	**17.436.366,15**

PROGRAMA: 0022 INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL

OBJETIVO: ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL, MANTER A ESTRUTURA FÍSICA EM FUNCIONAMENTO, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR, COMO FORMA DE POSSIBILITAR A ACESSIBILIDADE DA SOCIEDADE EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1015 CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	1.168.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.168.000,00
CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.168.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**3.168.000,00**

PROGRAMA: 0034 EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: POSSIBILITAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NIVEL SUPEIOR, PROCURANDO TORNAR ALTA FLROESTA EM POLO EDUCACIONAL. MANTER APLICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELA LEI ORGÂNICA NA EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL, ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2008 CONVÊNIOS C/ INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	55.000,00	80.000,00	235.000,00
PARCERIA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**100.000,00**	**55.000,00**	**80.000,00**	**235.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**6.771.031,50**	**6.890.334,65**	**7.178.000,00**	**20.839.366,15**

UNIDADE: 002 DIREÇÃO DE GABINETE

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2014 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE GABINETE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	200.000,00	203.000,00	227.000,00	630.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**200.000,00**	**203.000,00**	**227.000,00**	**630.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**200.000,00**	**203.000,00**	**227.000,00**	**630.000,00**

UNIDADE: 003 DIREÇÃO DE CERIMONIAL

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2007 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CERIMONIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	190.000,00	203.000,00	212.000,00	605.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**190.000,00**	**203.000,00**	**212.000,00**	**605.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**190.000,00**	**203.000,00**	**212.000,00**	**605.000,00**

UNIDADE: 004 GABINETE DO VICE-PREFEITO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2006 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	438.000,00	464.000,00	489.000,00	1.391.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**438.000,00**	**464.000,00**	**489.000,00**	**1.391.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**438.000,00**	**464.000,00**	**489.000,00**	**1.391.000,00**

UNIDADE: 005 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 0007 AUDITORIA E CONTROLE

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA CONFORME DISPOSTO EM LEI. ELABORAR NORMAS E PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DE EVITAR E PREVENIR, DETECTAR POSSIVEIS ERROS, FRAUDES OU OMISSÕES.

PÚBLICO ALVO: SETORES ADMINISTRATIVOS, SOCIEDADE EM GERAL, PREFEITO MUNICIPAL.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2010 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.300.500,00	1.355.000,00	1.385.000,00	4.040.500,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.300.500,00**	**1.355.000,00**	**1.385.000,00**	**4.040.500,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.300.500,00**	**1.355.000,00**	**1.385.000,00**	**4.040.500,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**8.899.531,50**	**9.115.334,65**	**9.491.000,00**	**27.505.866,15**

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO		TIPO / UNIDADE DE MEDIDA		2026	2027	2028	TOTAL
2015 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO, GES		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.200.000,00	1.273.000,00	1.435.000,00	3.908.000,00
ATIVIDADE		MÊS	META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.200.000,00**	**1.273.000,00**	**1.435.000,00**	**3.908.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.200.000,00**	**1.273.000,00**	**1.435.000,00**	**3.908.000,00**

UNIDADE: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO		TIPO / UNIDADE DE MEDIDA		2026	2027	2028	TOTAL
2020 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO, GESTÃO E		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	600.000,00	650.000,00	700.000,00	1.950.000,00
ATIVIDADE		MÊS	META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**1.950.000,00**

PROGRAMA: 0038 INTEGRAÇÃO URBANA

OBJETIVO: REALIZAR ESTUDOS E LEVANTAMENTOS PARA MONITORAR E MAPEAR ALTERNATIVAS NA ESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS, ESTRUTURANDO ALTERNATIVAS PROPOSITIVAS DE CIDADE, GERANDO SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO URBANA.

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	TIPO / UNIDADE DE MEDIDA	2026	2027	2028	TOTAL

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2023 ATIVIDADE DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO URBANA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	112.000,00	125.000,00	337.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**100.000,00**	**112.000,00**	**125.000,00**	**337.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**700.000,00**	**762.000,00**	**825.000,00**	**2.287.000,00**

UNIDADE: 003 DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2027 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.719.000,00	1.770.000,00	1.836.000,00	5.325.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.719.000,00**	**1.770.000,00**	**1.836.000,00**	**5.325.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.719.000,00**	**1.770.000,00**	**1.836.000,00**	**5.325.000,00**

UNIDADE: 004 DIREÇÃO DE GOVERNO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2012 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE GOVERNO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.692.000,00	2.741.500,00	2.826.000,00	8.259.500,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2229 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	422.000,00	437.500,00	468.000,00	1.327.500,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2248 MANUTENÇÃO DO PROJETO NOVA CHANCE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	790.000,00	835.000,00	870.000,00	2.495.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.904.000,00**	**4.014.000,00**	**4.164.000,00**	**12.082.000,00**

PROGRAMA: 0046 CONVÊNIOS E PARCERIAS

OBJETIVO: CELEBRAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE UMA COOPERAÇÃO MÚTUA E REALIZAÇÃO DE INTERESSES EM COMUM ENTRE OS PARTÍCIPES.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO E SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2081 CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICI		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	300.000,00	320.000,00	340.000,00	960.000,00
PARCERIA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**960.000,00**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				**4.204.000,00**	**4.334.000,00**	**4.504.000,00**	**13.042.000,00**

UNIDADE: 005 DIREÇÃO DE GESTÃO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2013 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE GESTÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.669.000,00	6.917.000,00	7.179.000,00	20.765.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, CONTROLE E GESTÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.030.000,00	1.044.000,00	1.089.000,00	3.163.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	870.000,00	930.000,00	1.060.000,00	2.860.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	837.000,00	881.000,00	941.000,00	2.659.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				**9.406.000,00**	**9.772.000,00**	**10.269.000,00**	**29.447.000,00**

PROGRAMA: 0041 PROCESSO SELETIVO - DIREÇÃO DE GESTÃO

OBJETIVO: ATENDER DEMANDA POR SERVIDORES DAS VARIADAS SECRETARIAS, COM A FINALIDADE DE SANAR A NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS EFETIVOS ATUANDO NA PREFEITURA

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - PMAF.

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL, SECRETARIAS

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2068 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E/OU TESTE SELETIVO PÚBLICO - DIREÇÃO DE GES		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	300.000,00	298.500,00	305.000,00	903.500,00
CONCURSO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**300.000,00**	**298.500,00**	**305.000,00**	**903.500,00**

PROGRAMA: 0042 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO: PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS INFORMATIZADOS, BEM COMO A MELHORIA DOS EXISTENTES. AMPLIAR, POTENCIALIZAR E MELHORAR O ACESSO À INFORMAÇÃO POR MEIO DA INCLUSÃO DIGITAL. ADQUIRIR E MODERNIZAR O QUADRO GERAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO E SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2070 ATIVIDADES VOLTADAS À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.126.000,00	1.162.000,00	1.203.000,00	3.491.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.126.000,00**	**1.162.000,00**	**1.203.000,00**	**3.491.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**10.832.000,00**	**11.232.500,00**	**11.777.000,00**	**33.841.500,00**

UNIDADE: 006 DIREÇÃO DE CONVÊNIO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2315 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CONVÊNIOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	254.000,00	269.000,00	308.000,00	831.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**254.000,00**	**269.000,00**	**308.000,00**	**831.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**254.000,00**	**269.000,00**	**308.000,00**	**831.000,00**

UNIDADE: 007 DIREÇÃO DE COMPRAS

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2316 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE COMPRAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	630.000,00	645.000,00	672.000,00	1.947.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**630.000,00**	**645.000,00**	**672.000,00**	**1.947.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**630.000,00**	**645.000,00**	**672.000,00**	**1.947.000,00**

UNIDADE: 008 DIREÇÃO DE LICITAÇÃO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2256 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE LICITAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	645.000,00	653.000,00	666.000,00	1.964.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**645.000,00**	**653.000,00**	**666.000,00**	**1.964.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**645.000,00**	**653.000,00**	**666.000,00**	**1.964.000,00**

UNIDADE: 009 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2048 MANUTENÇÃO DO PROCON		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.016.000,00	2.082.000,00	2.163.000,00	6.261.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.016.000,00**	**2.082.000,00**	**2.163.000,00**	**6.261.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.016.000,00**	**2.082.000,00**	**2.163.000,00**	**6.261.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**22.200.000,00**	**23.020.500,00**	**24.186.000,00**	**69.406.500,00**

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

OBJETIVO: SUBSIDIAR A GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS POR MEIO DE REPASSES FINANCEIROS COMO APORTE PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT PREVIDÊNCIÁRIO.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2241 APORTE PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	12.169.661,73	13.586.167,99	13.731.026,30	39.486.856,02
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**12.169.661,73**	**13.586.167,99**	**13.731.026,30**	**39.486.856,02**

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2018 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.400.000,00	2.399.476,83	2.740.000,00	7.539.476,83
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.400.000,00**	**2.399.476,83**	**2.740.000,00**	**7.539.476,83**

PROGRAMA: 0012 PASEP

OBJETIVO: PAGAMENTO DE ENCARGOS PUBLICOS MUNICIPAIS. CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIÇO PÚBLICO.

PÚBLICO ALVO: RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO - UNIÃO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2022 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.200.000,00	3.500.000,00	3.418.973,70	10.118.973,70
CONTRIBUIÇÃO	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.200.000,00**	**3.500.000,00**	**3.418.973,70**	**10.118.973,70**

PROGRAMA: 0013 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

OBJETIVO: SALDAR COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE A AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS INCIDÍVEIS NOS CONTRATOS JÁ FIRMADOS E A FIRMAR.

PÚBLICO ALVO: RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2019 AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.300.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	9.600.000,00
AMORTIZAÇÃO	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2115 PRECATÓRIOS ART 100 CF E ALTERAÇÕES		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	9.300.000,00
PRECATÓRIOS	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**6.300.000,00**	**6.100.000,00**	**6.500.000,00**	**18.900.000,00**

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: DOTAÇÃO GLOBAL NÃO ESPECIFICAMENTE DESTINADA A DETERMINADO ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTARIA, PROGRAMA OU CATEGORIA ECONOMICA, CUJOS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS.

PÚBLICO ALVO: RESERVA DE CONTINGENCIA

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	6.700.000,00
RESERVA CONTIGENCIADA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.000.000,00**	**2.200.000,00**	**2.500.000,00**	**6.700.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**26.069.661,73**	**27.785.644,82**	**28.890.000,00**	**82.745.306,55**

UNIDADE: 002 DIREÇÃO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: 0015 GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO: O PROGRAMA TEM POR FINALIDADE FORTALECER A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA POR MEIO DA INTEGRAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DAS ÁREAS DE ARRECADAÇÃO, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. BUSCA-SE PROMOVER O EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS, ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, E IMPLEMENTAR PRÁTICAS EFICAZES DE PLANEJAMENTO QUE GARANTAM A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O PROGRAMA VISA AINDA SUBSIDIAR O CHEFE DO EXECUTIVO COM INFORMAÇÕES PRECISAS E ATUALIZADAS PARA A TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS, BEM COMO GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS

NORMAS LEGAIS E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2082 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE ARRECADAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.000.000,00	3.010.000,00	3.200.000,00	9.210.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.000.000,00**	**3.010.000,00**	**3.200.000,00**	**9.210.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.000.000,00**	**3.010.000,00**	**3.200.000,00**	**9.210.000,00**

UNIDADE: 003 DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0015 GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO: O PROGRAMA TEM POR FINALIDADE FORTALECER A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA POR MEIO DA INTEGRAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DAS ÁREAS DE ARRECADAÇÃO, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. BUSCA-SE PROMOVER O EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS, ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, E IMPLEMENTAR PRÁTICAS EFICAZES DE PLANEJAMENTO QUE GARANTAM A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O PROGRAMA VISA AINDA SUBSIDIAR O CHEFE DO EXECUTIVO COM INFORMAÇÕES PRECISAS E ATUALIZADAS PARA A TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS, BEM COMO GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2267 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	395.000,00	455.000,00	520.000,00	1.370.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**395.000,00**	**455.000,00**	**520.000,00**	**1.370.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**395.000,00**	**455.000,00**	**520.000,00**	**1.370.000,00**

UNIDADE: 004 DIREÇÃO DE CONTABILIDADE

PROGRAMA: 0015 GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO: O PROGRAMA TEM POR FINALIDADE FORTALECER A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA POR MEIO DA INTEGRAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DAS ÁREAS DE ARRECADAÇÃO, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. BUSCA-SE PROMOVER O EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS, ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, E IMPLEMENTAR PRÁTICAS EFICAZES DE PLANEJAMENTO QUE GARANTAM A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O PROGRAMA VISA AINDA SUBSIDIAR O CHEFE DO EXECUTIVO COM INFORMAÇÕES PRECISAS E ATUALIZADAS PARA A TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS, BEM COMO GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2009 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CONTABILIDADE ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.255.000,00 12,00	1.296.000,00	1.357.000,00	3.908.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.255.000,00**	**1.296.000,00**	**1.357.000,00**	**3.908.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.255.000,00**	**1.296.000,00**	**1.357.000,00**	**3.908.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**30.719.661,73**	**32.546.644,82**	**33.967.000,00**	**97.233.306,55**

ÓRGÃO: 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PROCURADOR

PROGRAMA: 0006 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

OBJETIVO: REPRESENTAR O MUNICIPIO NOS AUTOS EM QUE ESTE SEJA AUTOR, REU, OPONENTE OU ASSISTENTE, RECEBER CITAÇÕES, EMITIR PARECERES, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS E OUTROS ATOS. INCLUSIVE AQUELAS QUE ONERAM O MUNICIPIO TIDAS COMO ESSENSICIAS PARA SOLUÇÃO DO LITÍGIO.

PÚBLICO ALVO: SETORES DO EXECUTIVO, PREFEITO, SOCIEDADE EM GERAL.

AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2011 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PROCURADOR ATIVIDADE	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.825.000,00 12,00	2.894.000,00	3.043.000,00	8.762.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.825.000,00**	**2.894.000,00**	**3.043.000,00**	**8.762.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.825.000,00**	**2.894.000,00**	**3.043.000,00**	**8.762.000,00**

UNIDADE: 002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2269 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUN ATIVIDADE	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	359.000,00 12,00	385.000,00	393.000,00	1.137.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**359.000,00**	**385.000,00**	**393.000,00**	**1.137.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**359.000,00**	**385.000,00**	**393.000,00**	**1.137.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**3.184.000,00**	**3.279.000,00**	**3.436.000,00**	**9.899.000,00**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2067 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E JUV	ATIVIDADE	META FINANCEIRA		1.086.000,00	1.147.000,00	1.271.000,00	3.504.000,00
ATIVIDADE	MÊS	META FÍSICA		12,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1.086.000,00**	**1.147.000,00**	**1.271.000,00**	**3.504.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**1.086.000,00**	**1.147.000,00**	**1.271.000,00**	**3.504.000,00**

UNIDADE: 002 DIREÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2069 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA		1.037.000,00	1.047.000,00	1.060.000,00	3.144.000,00
ATIVIDADE	MÊS	META FÍSICA		12,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1.037.000,00**	**1.047.000,00**	**1.060.000,00**	**3.144.000,00**

PROGRAMA: 0022 INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL

OBJETIVO: ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL, MANTER A ESTRUTURA FÍSICA EM FUNCIONAMENTO, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR, COMO FORMA DE POSSIBILITAR A ACESSIBILIDADE DA SOCIEDADE EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBL PROJETO		META FINANCEIRA	350.000,00	250.000,00	299.000,00	899.000,00
CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**350.000,00**	**250.000,00**	**299.000,00**	**899.000,00**
PROGRAMA: 0032 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						
OBJETIVO: REALIZAR EVENTOS CULTURAIS E DA JUVENTUDE VOLTADOS AS COMUNIDADES LOCAIS, CONSOLIDAÇÃO DE CIRCUITOS, CALENDÁRIOS E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EM ESPAÇOS CULTURAIS E DA JUVENTUDE.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2071 FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.689.000,00	3.707.000,00	3.725.000,00	11.121.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2072 MANUTENÇÃO CENTRO CULTURAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	344.000,00	337.000,00	333.000,00	1.014.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2191 MANUTENÇÃO DOS CURSOS E OFICINAS CULTURAIS (E.M.A.)		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	93.000,00	81.000,00	88.000,00	262.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2199 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. RUY RAMOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	141.000,00	143.000,00	143.000,00	427.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**4.267.000,00**	**4.268.000,00**	**4.289.000,00**	**12.824.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**5.654.000,00**	**5.565.000,00**	**5.648.000,00**	**16.867.000,00**
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
PROGRAMA: 0032 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						
OBJETIVO: REALIZAR EVENTOS CULTURAIS E DA JUVENTUDE VOLTADOS AS COMUNIDADES LOCAIS, CONSOLIDAÇÃO DE CIRCUITOS, CALENDÁRIOS E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EM ESPAÇOS CULTURAIS E DA JUVENTUDE.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2147 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	821.000,00	612.000,00	518.000,00	1.951.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**821.000,00**	**612.000,00**	**518.000,00**	**1.951.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**821.000,00**	**612.000,00**	**518.000,00**	**1.951.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**7.561.000,00**	**7.324.000,00**	**7.437.000,00**	**22.322.000,00**
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA: 0022 INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL

OBJETIVO: ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL, MANTER A ESTRUTURA FÍSICA EM FUNCIONAMENTO, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR, COMO FORMA DE POSSIBILITAR A ACESSIBILIDADE DA SOCIEDADE EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1082 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SU		PROJETO	META FINANCEIRA	1.700.000,00	1.835.000,00	1.920.000,00	5.455.000,00
CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.700.000,00**	**1.835.000,00**	**1.920.000,00**	**5.455.000,00**

PROGRAMA: 0035 GESTÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS A USUÁRIOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE LOCAL POR MEIO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS; GERENCIAR RECURSOS PÚBLICOS COM EFICIÊNCIA, FORTALECER A GESTÃO E O CONTROLE SOCIAL; PROMOVER ATENDIMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO; E AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR UNIDADES PRÓPRIAS PARA AUMENTAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS DE QUALIDADE.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, USUÁRIOS DO SUAS, ORGÃOS PARCEIROS, COMUNIDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2029 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE, FMAS E APRIMORAMENTO DO SUAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.710.000,00	1.873.000,00	1.980.000,00	5.563.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2033 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.645.000,00	4.954.000,00	5.090.000,00	14.689.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2034 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE - MAC		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.284.000,00	6.724.000,00	6.884.000,00	19.892.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2035 GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA - PS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	112.000,00	128.000,00	340.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2036 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	115.000,00	131.000,00	346.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2037 GESTÃO DO BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	265.000,00	284.000,00	302.000,00	851.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2038 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	350.000,00	375.000,00	403.000,00	1.128.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2040 GESTÃO DO PROCAD-SUAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	112.000,00	126.000,00	338.000,00
PROGRAMA MANTIDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**13.554.000,00**	**14.549.000,00**	**15.044.000,00**	**43.147.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**15.254.000,00**	**16.384.000,00**	**16.964.000,00**	**48.602.000,00**

UNIDADE: 002 GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE CIDADANIA

PROGRAMA: 0022 INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL

OBJETIVO: ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL, MANTER A ESTRUTURA FÍSICA EM FUNCIONAMENTO, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR, COMO FORMA DE POSSIBILITAR A ACESSIBILIDADE DA SOCIEDADE EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
1083 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE CIDADANIA		PROJETO	META FINANCEIRA	500.000,00	521.000,00	555.000,00	1.576.000,00
CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**500.000,00**	**521.000,00**	**555.000,00**	**1.576.000,00**

PROGRAMA: 0049 FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE CIDADANIA QUE NÃO SE ENCONTRAM AINDA GARANTIDOS PELO ESCOPO DO SUAS, MAS, QUE ATENDAM DEMANDAS DA POPULAÇÃO NO APOIO A GARANTIA DE DIREITOS E QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ÊNFASE EM GRUPOS EXCLUÍDOS DO SUAS, MAS QUE DEMANDAM APOIO PARA O ACESSO A DIREITOS E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2043 GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE CIDADANIA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	700.000,00	761.000,00	840.000,00	2.301.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2044 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	61.000,00	70.000,00	181.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	305.000,00	338.000,00	358.000,00	1.001.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.055.000,00**	**1.160.000,00**	**1.268.000,00**	**3.483.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.555.000,00**	**1.681.000,00**	**1.823.000,00**	**5.059.000,00**

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0050 GESTÃO DOS FUNDOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS

OBJETIVO: GERENCIAR DE FORMA EFICIENTE, TRANSPARENTE E INTEGRADA OS RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS, ASSEGURANDO A

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, A PROMOÇÃO DE DIREITOS E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO EM ÁREAS COMO HABITAÇÃO, EQUIDADE DE GÊNERO, CIDADANIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POPULAÇÃO IDOSA E DEMAIS SEGMENTOS SOCIAIS.

PÚBLICO ALVO: GESTORES PÚBLICOS, CONSELHOS DE DIREITOS, ENTIDADES PARCEIRAS E DEMAIS ATORES ENVOLVIDOS

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2304 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	474.000,00	507.000,00	530.000,00	1.511.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**474.000,00**	**507.000,00**	**530.000,00**	**1.511.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**474.000,00**	**507.000,00**	**530.000,00**	**1.511.000,00**

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROGRAMA: 0050 GESTÃO DOS FUNDOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS

OBJETIVO: GERENCIAR DE FORMA EFICIENTE, TRANSPARENTE E INTEGRADA OS RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, A PROMOÇÃO DE DIREITOS E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO EM ÁREAS COMO HABITAÇÃO, EQUIDADE DE GÊNERO, CIDADANIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POPULAÇÃO IDOSA E DEMAIS SEGMENTOS SOCIAIS.

PÚBLICO ALVO: GESTORES PÚBLICOS, CONSELHOS DE DIREITOS, ENTIDADES PARCEIRAS E DEMAIS ATORES ENVOLVIDOS

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	ATIVIDADE		META FINANCEIRA	201.000,00	224.000,00	246.000,00	671.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**201.000,00**	**224.000,00**	**246.000,00**	**671.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**201.000,00**	**224.000,00**	**246.000,00**	**671.000,00**

UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PROGRAMA: 0050 GESTÃO DOS FUNDOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS

OBJETIVO: GERENCIAR DE FORMA EFICIENTE, TRANSPARENTE E INTEGRADA OS RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, A PROMOÇÃO DE DIREITOS E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO EM ÁREAS COMO HABITAÇÃO, EQUIDADE DE GÊNERO, CIDADANIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POPULAÇÃO IDOSA E DEMAIS SEGMENTOS SOCIAIS.

PÚBLICO ALVO: GESTORES PÚBLICOS, CONSELHOS DE DIREITOS, ENTIDADES PARCEIRAS E DEMAIS ATORES ENVOLVIDOS

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2254 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 12,00	116.000,00	130.000,00	346.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**100.000,00**	**116.000,00**	**130.000,00**	**346.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**100.000,00**	**116.000,00**	**130.000,00**	**346.000,00**

UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA: 0050 GESTÃO DOS FUNDOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS

OBJETIVO: GERENCIAR DE FORMA EFICIENTE, TRANSPARENTE E INTEGRADA OS RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, A PROMOÇÃO DE DIREITOS E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO EM ÁREAS COMO HABITAÇÃO, EQUIDADE DE GÊNERO, CIDADANIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POPULAÇÃO IDOSA E DEMAIS SEGMENTOS SOCIAIS.

PÚBLICO ALVO: GESTORES PÚBLICOS, CONSELHOS DE DIREITOS, ENTIDADES PARCEIRAS E DEMAIS ATORES ENVOLVIDOS

AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2275 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.320.000,00 12,00	3.457.000,00	3.591.000,00	10.368.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.320.000,00**	**3.457.000,00**	**3.591.000,00**	**10.368.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.320.000,00**	**3.457.000,00**	**3.591.000,00**	**10.368.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**20.904.000,00**	**22.369.000,00**	**23.284.000,00**	**66.557.000,00**

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2049 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.077.100,00 12,00	3.491.200,00	3.637.300,00	11.205.600,00
2055 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.850.000,00 12,00	2.920.000,00	2.975.000,00	8.745.000,00

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2085 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E/OU TESTE SELETIVO PÚBLICO - SECRETARIA DE E CONCURSO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	211.200,00 1,00	235.000,00	240.000,00	686.200,00
2207 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED CAPACITAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	187.000,00 1,00	200.000,00	210.000,00	597.000,00
2210 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	368.500,00 12,00	321.000,00	333.000,00	1.022.500,00
2216 FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EVENTO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	41.800,00 1,00	45.000,00	47.000,00	133.800,00
2219 MANUTENÇÃO ESCOLAS EDUCAÇÃO - INFANTIL ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.115.000,00 12,00	3.202.000,00	3.274.000,00	9.591.000,00
2220 MANUTENÇÃO ESCOLAS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.950.000,00 12,00	3.850.000,00	3.865.000,00	11.665.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**14.800.600,00**	**14.264.200,00**	**14.581.300,00**	**43.646.100,00**

PROGRAMA: 0018 INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO COM A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS PARA MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO ALUNO.

PÚBLICO ALVO: ALUNOS, SERVIDORES PÚBLICOS E SOCIEDADE EM GERAL.

AÇÃO **PRODUTO**	**TIPO** **UNIDADE DE MEDIDA**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
1005 CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA - FUNDAMEN CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.853.500,00 1,00	1.905.000,00	1.950.000,00	5.708.500,00
1006 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 1,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00
1013 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL ESPECIALIZADO DE AL CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
1019 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - ENSINO FUNDAMEN EQUIPAMENTOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
1020 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - EDUCAÇÃO INFANTI EQUIPAMENTOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
1044 REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESCOLAS - INFANTIL REFORMAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.435.000,00 1,00	1.475.000,00	1.510.000,00	4.420.000,00
1045 REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDAMENTAL REFORMAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.191.700,00 1,00	2.237.000,00	2.275.000,00	6.703.700,00

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1046 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	384.000,00 1,00	366.000,00	393.000,00	1.143.000,00
1047 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	298.300,00 1,00	264.000,00	279.000,00	841.300,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**6.662.500,00**	**6.747.000,00**	**6.907.000,00**	**20.316.500,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**21.463.100,00**	**21.011.200,00**	**21.488.300,00**	**63.962.600,00**

UNIDADE: 002 GESTÃO DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2052 MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PEDAGÓGICAS ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	278.100,00 12,00	261.000,00	278.000,00	817.100,00
2053 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ESPECIAL CAPACITAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	115.500,00 1,00	127.000,00	138.000,00	380.500,00
2054 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL CAPACITAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	135.300,00 1,00	144.000,00	154.000,00	433.300,00
2058 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - INFANTIL CAPACITAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	132.000,00 1,00	139.000,00	146.000,00	417.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**660.900,00**	**671.000,00**	**716.000,00**	**2.047.900,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**660.900,00**	**671.000,00**	**716.000,00**	**2.047.900,00**

UNIDADE: 003 GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA: 0017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES EDUCACIONAIS CONVENIADAS, COM INCLUSÃO DE PRODUTOS DA REGIÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO; DIMINUIÇÃO DOS INDICES DE DESN

PÚBLICO ALVO: DIRETORES, ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL

AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2162 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL (ESPECIAL) ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	181.500,00 12,00	188.000,00	195.000,00	564.500,00
2163 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.163.000,00 12,00	3.265.000,00	3.370.000,00	9.798.000,00
2179 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL (CRECHE) ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.852.000,00 12,00	1.636.000,00	2.165.000,00	5.653.000,00
2180 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL (PRE-ESCOLA) ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.606.000,00 12,00	1.660.000,00	1.675.000,00	4.941.000,00
2181 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL (EDUCAÇÃO ESPECIAL) ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	60.500,00 12,00	67.000,00	72.000,00	199.500,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**6.863.000,00**	**6.816.000,00**	**7.477.000,00**	**21.156.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**6.863.000,00**	**6.816.000,00**	**7.477.000,00**	**21.156.000,00**

UNIDADE: 004 GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA: 0011 RENOVAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SUPORTE FÍSICO DE QUALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E REDUÇÃO DE CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA E ATENDER COM MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA AS DIVERSAS ATIVIDADES.

PÚBLICO ALVO: SETORES INTERNOS, SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
1007 RENOVAÇÃO FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VEICULOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	476.000,00 1,00	512.000,00	524.000,00	1.512.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**476.000,00**	**512.000,00**	**524.000,00**	**1.512.000,00**

PROGRAMA: 0020 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS; CONTEMPLAR TRANSPORTE ADPTADO CONFORME A DEMANDA.

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2166 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.205.000,00 12,00	4.430.000,00	4.654.000,00	13.289.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**4.205.000,00**	**4.430.000,00**	**4.654.000,00**	**13.289.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**4.681.000,00**	**4.942.000,00**	**5.178.000,00**	**14.801.000,00**

UNIDADE: 005 GESTÃO DO FUNDEB

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA: 0019 GESTÃO DO FUNDEB

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: ALUNOS, DIRETORES, SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2249 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.685.000,00	5.856.000,00	6.020.000,00	17.561.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2270 GESTÃO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.475.000,00	1.548.000,00	1.624.000,00	4.647.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2271 GESTÃO FUNDEB - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	31.245.000,00	31.247.000,00	32.233.000,00	94.725.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2272 GESTÃO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	23.730.000,00	26.193.000,00	26.500.000,00	76.423.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2273 GESTÃO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.730.000,00	4.015.000,00	4.395.000,00	12.140.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**65.865.000,00**	**68.859.000,00**	**70.772.000,00**	**205.496.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**65.865.000,00**	**68.859.000,00**	**70.772.000,00**	**205.496.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**99.533.000,00**	**102.299.200,00**	**105.631.300,00**	**307.463.500,00**

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2110 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.829.000,00	2.947.000,00	2.970.000,00	8.746.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.829.000,00**	**2.947.000,00**	**2.970.000,00**	**8.746.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.829.000,00**	**2.947.000,00**	**2.970.000,00**	**8.746.000,00**

UNIDADE: 002 DIREÇÃO DE ESPORTES E PROJETOS

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA: 0022 INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL

OBJETIVO: ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL, MANTER A ESTRUTURA FÍSICA EM FUNCIONAMENTO, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR, COMO FORMA DE POSSIBILITAR A ACESSIBILIDADE DA SOCIEDADE EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1076 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTE E DE LAZER		PROJETO	META FINANCEIRA	1.017.000,00	1.046.000,00	1.075.000,00	3.138.000,00
CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.017.000,00**	**1.046.000,00**	**1.075.000,00**	**3.138.000,00**

PROGRAMA: 0033 GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS; PROMOVER E COORDENAR INICIATIVAS DE ASSESSORAMENTO A FORMULAÇÃO E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS NA ARES ESPORTIVA.

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.565.000,00	1.671.000,00	1.716.000,00	4.952.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2190 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	563.000,00	588.000,00	613.000,00	1.764.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.128.000,00**	**2.259.000,00**	**2.329.000,00**	**6.716.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.145.000,00**	**3.305.000,00**	**3.404.000,00**	**9.854.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**5.974.000,00**	**6.252.000,00**	**6.374.000,00**	**18.600.000,00**

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2104 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	9.826.000,00	10.011.000,00	10.157.000,00	29.994.000,00
ATIVIDADE	MÊS	META FÍSICA	12,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**9.826.000,00**	**10.011.000,00**	**10.157.000,00**	**29.994.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**9.826.000,00**	**10.011.000,00**	**10.157.000,00**	**29.994.000,00**

UNIDADE: 002 DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 0011 RENOVAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SUPORTE FÍSICO DE QUALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E REDUÇÃO DE CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA E ATENDER COM MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA AS DIVERSAS ATIVIDADES.

PÚBLICO ALVO: SETORES INTERNOS, SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
1036 ADQUIRIR VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SINFRA		PROJETO	META FINANCEIRA	1.390.000,00	1.435.000,00	1.440.000,00	4.265.000,00
VEICULOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.390.000,00**	**1.435.000,00**	**1.440.000,00**	**4.265.000,00**

PROGRAMA: 0022 INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL

OBJETIVO: ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL, MANTER A ESTRUTURA FÍSICA EM FUNCIONAMENTO, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR, COMO FORMA DE POSSIBILITAR A ACESSIBILIDADE DA SOCIEDADE EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRA EST		PROJETO	META FINANCEIRA	2.003.000,00	2.206.000,00	2.509.000,00	6.718.000,00
CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2196 SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.441.000,00	3.867.000,00	4.073.000,00	11.381.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**5.444.000,00**	**6.073.000,00**	**6.582.000,00**	**18.099.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**6.834.000,00**	**7.508.000,00**	**8.022.000,00**	**22.364.000,00**

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ALTA FLORESTA

PROGRAMA: 0011 RENOVAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SUPORTE FÍSICO DE QUALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E REDUÇÃO DE CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA E ATENDER COM MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA AS DIVERSAS ATIVIDADES.

PÚBLICO ALVO: SETORES INTERNOS, SOCIEDADE EM GERAL

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2215 MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA DA SINFRA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.832.000,00	4.206.000,00	4.380.000,00	12.418.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.832.000,00**	**4.206.000,00**	**4.380.000,00**	**12.418.000,00**
PROGRAMA: 0026 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA							
OBJETIVO: OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO, EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS. EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CICLOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL							
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
1016 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS		PROJETO	META FINANCEIRA	3.389.000,00	2.538.000,00	2.279.000,00	8.206.000,00
CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
1048 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		PROJETO	META FINANCEIRA	15.318.000,00	14.837.000,00	16.220.000,00	46.375.000,00
PAVIMENTAÇÃO	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2217 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	11.457.926,34	11.681.000,00	11.903.000,00	35.041.926,34
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**30.164.926,34**	**29.056.000,00**	**30.402.000,00**	**89.622.926,34**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**33.996.926,34**	**33.262.000,00**	**34.782.000,00**	**102.040.926,34**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**50.656.926,34**	**50.781.000,00**	**52.961.000,00**	**154.398.926,34**
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA							
OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.							
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO							
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2075 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.191.000,00	4.267.000,00	4.299.000,00	12.757.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2076 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.000,00	3.300,00	3.630,00	9.930,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2167 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	63.000,00	82.000,00	84.000,00	229.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2234 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	270.000,00	336.000,00	347.000,00	953.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**4.527.000,00**	**4.688.300,00**	**4.733.630,00**	**13.948.930,00**
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE							
OBJETIVO: ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE. GARANTIR AOS SERVIDORES OS RESPECTIVOS LEGAIS E REGULAMENTARES PERNITENTES.							
PÚBLICO ALVO: SETORES ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE							
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.803.031,50	3.083.334,65	3.220.000,00	9.106.366,15
EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.803.031,50**	**3.083.334,65**	**3.220.000,00**	**9.106.366,15**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**7.330.031,50**	**7.771.634,65**	**7.953.630,00**	**23.055.296,15**
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0023 INFRAESTRUTURA DE ATENÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: PROPORCIONAR ESPAÇOS FÍSICOS ADEQUADOS PARA OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VIABILIZANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS E A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA. ESTE PROGRAMA MATERIALIZA A DIRETRIZ DO PLANO DE GOVERNO QUE PREVÊ A MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NOS BAIRROS E REGIÕES EM CRESCIMENTO POPULACIONAL, ASSEGURANDO UM ATENDIMENTO DIGNO E ACESSÍVEL. EIXO - INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA DIMENSÃO PRIORITÁRIA: SAÚDE DE QUALIDADE PARA VIVER MAIS E MELHOR							
PÚBLICO ALVO: SETORES ADMINISTRATIVOS E SOCIEDADE EM GERAL							
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		PROJETO	META FINANCEIRA	1.750.000,00	1.804.000,00	1.830.000,00	5.384.000,00
CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.750.000,00**	**1.804.000,00**	**1.830.000,00**	**5.384.000,00**
PROGRAMA: 0036 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: ORGANIZAR AS FUNÇÕES PÚBLICAS VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E DA COLETIVIDADE, POR MEIO DE UMA ATENÇÃO BÁSICA							

RESOLUTIVA, COM EQUIPES QUALIFICADAS E AÇÕES TERRITORIAIS INTEGRADAS. ALINHA-SE À PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO DE OFERECER UM CUIDADO INTEGRAL DESDE A BASE DO SISTEMA, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO PORTA DE ENTRADA PRIORITÁRIA E ESSENCIAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SUS NO MUNICÍPIO.

EIXO - INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA

DIMENSÃO PRIORITÁRIA: SAÚDE DE QUALIDADE PARA VIVER MAIS E MELHOR

PÚBLICO ALVO: PUBLICO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2168 PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ESCOLAR - PNSE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	119.500,00	130.250,00	135.000,00	384.750,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	19.168.000,00	19.285.000,00	19.451.000,00	57.904.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2203 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.822.000,00	4.823.000,00	4.987.000,00	14.632.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2204 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.730.000,00	5.619.000,00	5.692.000,00	16.041.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**28.839.500,00**	**29.857.250,00**	**30.265.000,00**	**88.961.750,00**

PROGRAMA: 0045 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COMO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, ENVOLVENDO A ALOCAÇÃO DE RECURSOS, COM APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E A ARTICULAÇÃO COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO INTEGRAL E EFICIENTE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

EIXO - INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA

DIMENSÃO PRIORITÁRIA: SAÚDE DE QUALIDADE PARA VIVER MAIS E MELHOR

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2039 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE HANSENÍASE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	978.500,00	1.091.850,00	1.199.835,00	3.270.185,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2084 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.490.000,00	5.864.000,00	5.929.000,00	17.283.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2091 MANUTENÇÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.538.500,00	4.098.250,00	4.441.000,00	12.077.750,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2092 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.871.000,00	4.309.000,00	4.620.000,00	12.800.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2171 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.857.500,00 12,00	10.195.000,00	10.510.000,00	30.562.500,00
2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.313.000,00 12,00	2.497.000,00	2.710.500,00	7.520.500,00
2212 MANUTENÇÃO DO CER ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.571.000,00 12,00	4.737.000,00	4.777.000,00	14.085.000,00
2277 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.134.500,00 12,00	1.465.000,00	1.564.000,00	4.163.500,00
2280 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	948.000,00 12,00	1.164.000,00	1.280.100,00	3.392.100,00
2309 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO SECUNDÁRIO ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.300.000,00 12,00	1.535.000,00	1.623.000,00	4.458.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**34.002.000,00**	**36.956.100,00**	**38.654.435,00**	**109.612.535,00**

PROGRAMA: 0054 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: MONITORAR, PREVENIR E CONTROLAR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ENVOLVENDO A COLETA, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, SANITÁRIOS E AMBIENTAIS PARA ORIENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS, PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A SURTOS E EPIDEMIAS, ALÉM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
1034 CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	88.000,00	85.000,00	273.000,00
2088 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	32.000,00 12,00	35.000,00	39.400,00	106.400,00
2177 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	598.000,00 12,00	683.000,00	709.000,00	1.990.000,00
2200 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.070.000,00 12,00	1.122.000,00	1.159.000,00	3.351.000,00
2201 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.089.000,00 12,00	1.550.000,00	2.157.000,00	5.796.000,00
2202 MANUTENÇÃO DST-HIV-AIDS ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.869.000,00 12,00	2.234.500,00	2.376.496,88	6.479.996,88
2281 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIAGUA ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	199.000,00 12,00	293.000,00	318.300,00	810.300,00

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**5.957.000,00**	**6.005.500,00**	**6.844.196,88**	**18.806.696,88**
PROGRAMA: 0055 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, PROMOVENDO SEU USO RACIONAL E CONTRIBUINDO PARA A EFETIVIDADE DOS TRATAMENTOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, ENVOLVENDO A SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES PARA OTIMIZAR OS RESULTADOS TERAPÊUTICOS E EVITAR DESPERDÍCIOS							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2178 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.154.000,00	2.446.000,00	2.656.000,00	7.256.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.154.000,00**	**2.446.000,00**	**2.656.000,00**	**7.256.000,00**
PROGRAMA: 0056 GESTÃO DO SUS							
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES BUSCANDO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS POR MEIO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DIGITAIS, AMPLIADO OS SERVIÇOS DE SAÚDE, PROMOVENDO O CUIDADO INTEGRAL E EFICIENTE EM TODAS AS ETAPAS DO ATENDIMENTO. GARANTIR A CATEGORIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REGULAMENTADA POR LEI.							
PÚBLICO ALVO: SETORES ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE							
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2233 GESTÃO SUS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	625.000,00	674.400,00	738.640,00	2.038.040,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2312 PROGRAMA SUS DIGITAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	47.130,00	62.000,00	71.000,00	180.130,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**672.130,00**	**736.400,00**	**809.640,00**	**2.218.170,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**73.374.630,00**	**77.805.250,00**	**81.059.271,88**	**232.239.151,88**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**80.704.661,50**	**85.576.884,65**	**89.012.901,88**	**255.294.448,03**
ÓRGÃO: 12 SECRETARIA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA							
OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.							

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2028 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DE ATIVIDADE			META FINANCEIRA	1.486.000,00	1.657.000,00	1.727.000,00	4.870.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.486.000,00**	**1.657.000,00**	**1.727.000,00**	**4.870.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.486.000,00**	**1.657.000,00**	**1.727.000,00**	**4.870.000,00**

UNIDADE: 002 DIREÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA: 0008 GESTÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE: ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL E O TURISMO DO MUNICÍPIO E REGIÃO; ESTUDO E FORMALIZAÇÃO DE UM GUIA MUNICIPAL DA LIBERDADE ECONÔMICA (DECRETO); PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO – DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL (PARCERIAS COM O ESTADO, GOVERNO FEDERAL E INICIATIVA PRIVADA) EM ALTA FLORESTA E PROGRAMA DE APOIO AOS GRUPOS ORGANIZADOS DE PRODUÇÃO (COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES) E AGRICULTORES FAMILIARES POR MEIO DO INCENTIVO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA.

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL, ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2016 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE INOVADORA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	250.000,00	250.000,00	275.000,00	775.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2030 ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO COMERCIAL E EMPREENDEDORISMO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	482.000,00	500.000,00	500.000,00	1.482.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2041 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	150.000,00	215.000,00	231.500,00	596.500,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2246 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	200.000,00	185.000,00	215.920,00	600.920,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.082.000,00**	**1.150.000,00**	**1.222.420,00**	**3.454.420,00**

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2287 GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	498.000,00	515.000,00	538.000,00	1.551.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2288 GESTÃO DO CENTRO DE CURSOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	64.000,00	75.000,00	76.000,00	215.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**562.000,00**	**590.000,00**	**614.000,00**	**1.766.000,00**

PROGRAMA: 0022 INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL

OBJETIVO: ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL, MANTER A ESTRUTURA FÍSICA EM FUNCIONAMENTO, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR, COMO FORMA DE POSSIBILITAR A ACESSIBILIDADE DA SOCIEDADE EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1079 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARI		PROJETO	META FINANCEIRA	130.000,00	138.000,00	146.800,00	414.800,00
REFORMAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**130.000,00**	**138.000,00**	**146.800,00**	**414.800,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.774.000,00**	**1.878.000,00**	**1.983.220,00**	**5.635.220,00**

UNIDADE: 003 DIREÇÃO DE TURISMO

PROGRAMA: 0008 GESTÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE: ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL E O TURISMO DO MUNICÍPIO E REGIÃO; ESTUDO E FORMALIZAÇÃO DE UM GUIA MUNICIPAL DA LIBERDADE ECONÔMICA (DECRETO); PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO – DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL (PARCERIAS COM O ESTADO, GOVERNO FEDERAL E INICIATIVA PRIVADA) EM ALTA FLORESTA E PROGRAMA DE APOIO AOS GRUPOS ORGANIZADOS DE PRODUÇÃO (COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES) E AGRICULTORES FAMILIARES POR MEIO DO INCENTIVO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA.

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL, ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2138 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ÀS ATIVIDADES DO TURISMO ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 12,00	87.300,00	93.330,00	280.630,00
2183 GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	165.000,00 12,00	185.420,00	191.000,00	541.420,00
2245 GESTÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS TURÍSTICOS ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 12,00	27.880,00	30.660,00	158.540,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**365.000,00**	**300.600,00**	**314.990,00**	**980.590,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**365.000,00**	**300.600,00**	**314.990,00**	**980.590,00**

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA: 0008 GESTÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE: ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL E O TURISMO DO MUNICÍPIO E REGIÃO; ESTUDO E FORMALIZAÇÃO DE UM GUIA MUNICIPAL DA LIBERDADE ECONÔMICA (DECRETO); PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO – DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL (PARCERIAS COM O ESTADO, GOVERNO FEDERAL E INICIATIVA PRIVADA) EM ALTA FLORESTA E PROGRAMA DE APOIO AOS GRUPOS ORGANIZADOS DE PRODUÇÃO (COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES) E AGRICULTORES FAMILIARES POR MEIO DO INCENTIVO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA.

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL, ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2314 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 12,00	44.000,00	48.400,00	132.400,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**132.400,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**132.400,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**3.665.000,00**	**3.879.600,00**	**4.073.610,00**	**11.618.210,00**

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2105 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.726.000,00	4.155.740,00	4.125.478,20	12.007.218,20
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2106 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	90.500,00	94.120,00	97.884,80	282.504,80
CAPACITAÇÃO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2305 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUST		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	16.000,00	16.640,00	17.305,60	49.945,60
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.832.500,00**	**4.266.500,00**	**4.240.668,60**	**12.339.668,60**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.832.500,00**	**4.266.500,00**	**4.240.668,60**	**12.339.668,60**

UNIDADE: 002 GESTÃO EM AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0029 FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO: FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO, VISANDO À SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS, CHACAREIROS E SITIANTES.

PÚBLICO ALVO: PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL, SOBRETUDO AGRICULTORES FAMILIARES

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		PROJETO	META FINANCEIRA	1.923.000,00	1.769.000,00	1.799.000,00	5.491.000,00
EQUIPAMENTOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
2056 FOMENTO A DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.023.000,00	1.948.000,00	1.955.000,00	5.926.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2124 APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS PREDOMINANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.148.000,00	1.103.440,00	899.643,20	3.151.083,20
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2125 FOMENTAR A REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA DE EMPREEENDIMENTO DA AGRICUL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	131.000,00	127.960,00	128.948,80	387.908,80
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2189 FOMENTAR SISTEMAS PRODUTIVOS SUSTENTÁVEIS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	65.000,00	66.950,00	68.958,50	200.908,50
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2193 MANUTENÇÃO DA FROTA DA AGRICULTURA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	597.000,00	611.000,00	622.000,00	1.830.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2227 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO E JARDIM CLONAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	142.000,00	142.260,00	150.647,80	434.907,80
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**6.029.000,00**	**5.768.610,00**	**5.624.198,30**	**17.421.808,30**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**6.029.000,00**	**5.768.610,00**	**5.624.198,30**	**17.421.808,30**

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA: 0029 FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO: FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO, VISANDO À SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS, CHACAREIROS E SITIANTES.

PÚBLICO ALVO: PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL, SOBRETUDO AGRICULTORES FAMILIARES

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2306 FOMENTAR E GERENCIAR AS AÇÕES E PROGRAMAS APOIADOS PELO FUNDO MU		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	103.000,00	106.000,00	309.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				**100.000,00**	**103.000,00**	**106.000,00**	**309.000,00**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				**100.000,00**	**103.000,00**	**106.000,00**	**309.000,00**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				**9.961.500,00**	**10.138.110,00**	**9.970.866,90**	**30.070.476,90**

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

PROGRAMA: 0024 GESTÃO ESTRATÉGICA E INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: FORTALECER A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL POR MEIO DA GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS, ASSEGURANDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA E SUPORTE NECESSÁRIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, EQUIPE TECNICA, ADMINSITRAÇÃO INTERNA EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2116 GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE AO GABINETE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.174.000,00	2.136.000,00	2.187.000,00	6.497.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				**2.174.000,00**	**2.136.000,00**	**2.187.000,00**	**6.497.000,00**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				**2.174.000,00**	**2.136.000,00**	**2.187.000,00**	**6.497.000,00**

UNIDADE: 002 DIREÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0024 GESTÃO ESTRATÉGICA E INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: FORTALECER A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL POR MEIO DA GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS, ASSEGURANDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA E SUPORTE NECESSÁRIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ DE POLÍTICAS

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PÚBLICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, EQUIPE TECNICA, ADMINSITRAÇÃO INTERNA EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2232 GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE À DIREÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	140.000,00	154.000,00	169.400,00	463.400,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**140.000,00**	**154.000,00**	**169.400,00**	**463.400,00**

PROGRAMA: 0025 PREVENÇÃO E RESPOSTA A INCÊNDIOS (BRIGADA MUNICIPAL)

OBJETIVO: PREVENIR E COMBATER QUEIMADAS E INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM, COM FOCO NO PERÍMETRO URBANO E PERIURBANO, POR MEIO DA ATUAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL, DA ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS DE EMERGÊNCIA E DA SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS URBANAS E PERIURBANAS; COMUNIDADES PRÓXIMAS A ÁREAS DE VEGETAÇÃO; ESCOLAS; INSTITUIÇÕES PÚBLICAS; ÓRGÃOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2231 ATUAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL NO COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E PER		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	405.000,00	427.900,00	470.690,00	1.303.590,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	6,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**405.000,00**	**427.900,00**	**470.690,00**	**1.303.590,00**

PROGRAMA: 0030 GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL MUNICIPAL

OBJETIVO: FORTALECER OS INSTRUMENTOS DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, A REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E A PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS POR MEIO DO LICENCIAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DO USO DE TECNOLOGIAS DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL.

PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES, PRODUTORES RURAIS, CIDADÃOS, TÉCNICOS DA SECRETARIA, CONSELHOS, ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, POPULAÇÃO AFETADA POR ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2218 LICENCIAMENTO AMBIENTAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	640.000,00	704.000,00	774.400,00	2.118.400,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2225 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ATIVA E INTEGRADA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	466.000,00	487.000,00	502.000,00	1.455.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2300 MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL GEOESPACIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	147.000,00	157.000,00	169.000,00	473.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.253.000,00**	**1.348.000,00**	**1.445.400,00**	**4.046.400,00**

PROGRAMA: 0057 GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ATERRO SECO/SANITÁRIO)

OBJETIVO: PLANEJAR, ESTRUTURAR E OPERAR, DE FORMA AMBIENTALMENTE ADEQUADA, O SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO A SUSTENTABILIDADE, A SAÚDE PÚBLICA E O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) E NA OPERAÇÃO SEGURA DO ATERRO SANITÁRIO, PREFERENCIALMENTE POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP).

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, CATADORES, COOPERATIVAS, SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA, EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2151 GESTÃO DO ATERRO SECO/SANITÁRIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.045.000,00	963.000,00	963.000,00	2.971.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2223 AÇÃO INTEGRADA DO PMGIRS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	217.000,00	210.000,00	205.000,00	632.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				**1.262.000,00**	**1.173.000,00**	**1.168.000,00**	**3.603.000,00**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				**3.060.000,00**	**3.102.900,00**	**3.253.490,00**	**9.416.390,00**

UNIDADE: 003 DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA: 0024 GESTÃO ESTRATÉGICA E INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: FORTALECER A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL POR MEIO DA GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS, ASSEGURANDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA E SUPORTE NECESSÁRIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS, EQUIPE TECNICA, ADMINSITRAÇÃO INTERNA EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2205 GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE À DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUST		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	290.000,00	312.500,00	342.750,00	945.250,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				**290.000,00**	**312.500,00**	**342.750,00**	**945.250,00**

PROGRAMA: 0027 GOVERNANÇA HÍDRICA NA SUSTENTABILIDADE DAS ÁGUAS E MUDANÇAS DO CLIMA.

OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA HÍDRICA MUNICIPAL E PROMOVER AÇÕES DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS DO CLIMA, POR MEIO DO PLANEJAMENTO INTEGRADO, DA PROTEÇÃO DE NASCENTES E RECURSOS HÍDRICOS, DO MONITORAMENTO CLIMÁTICO E DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS VOLTADAS À SEGURANÇA HÍDRICA E À RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICIPIO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO URBANA E RURAL, USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS, CONSELHOS AMBIENTAIS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO, AGRICULTORES, COMUNIDADES VULNERÁVEIS ÀS

MUDANÇAS DO CLIMA.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2031 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.000,00	20.000,00	25.000,00	145.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2155 AGUAS PARA O FUTURO - DIAGNÓSTICO E PROTEÇÃO DE NASCENTES		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	125.000,00	131.000,00	134.000,00	390.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2209 PROGRAMA ADOTE UMA NASCENTE E RESTAURAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	160.000,00	170.000,00	180.000,00	510.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**385.000,00**	**321.000,00**	**339.000,00**	**1.045.000,00**

PROGRAMA: 0028 ALTA FLORESTA MAIS VERDE - ARBORIZAÇÃO, PARQUES E ÁREAS VERDES

OBJETIVO: PLANEJAR, IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER A INFRAESTRUTURA VERDE NO ESPAÇO URBANO DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, CONFORTO TÉRMICO, EQUILÍBRIO AMBIENTAL, BIODIVERSIDADE E BEM-ESTAR, POR MEIO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, DA CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DA CRIAÇÃO DE PARQUES E DA PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS.

PÚBLICO ALVO: INFRAESTRUTURA VERDE PARA A GESTÃO NOS ESPAÇOS URBANO PARA A POPULAÇÃO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2032 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.000,00	100.000,00	10.000,00	116.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	1,00			
2221 ALTA FLORESTA MAIS VERDE - ARBORIZAÇÃO, PARQUES E ÁREAS VERDES		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	705.000,00	771.000,00	778.000,00	2.254.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**711.000,00**	**871.000,00**	**788.000,00**	**2.370.000,00**

PROGRAMA: 0031 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE.

OBJETIVO: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, COM ÊNFASE NA PROTEÇÃO DAS ABELHAS SEM FERRÃO E NA REDUÇÃO DO ATROPELAMENTO DE FAUNA SILVESTRE EM AREA URBANA.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2146 ALTA FLORESTA NÃO ATROPELA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	60.000,00	66.000,00	72.600,00	198.600,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2159 MELIPONÁRIO MUNICIPAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	115.000,00	126.500,00	139.150,00	380.650,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**175.000,00**	**192.500,00**	**211.750,00**	**579.250,00**

PROGRAMA: 0058 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER A SENSIBILIZAÇÃO E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA COMUNIDADE, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E A CONSERVAÇAO DOS RECURSOS NATURAIS, ATRAVÉS DO PROJETO ALTA FLORESTA SEM FOGO E DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E OUTRAS AÇÕES E VENTOS ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA POPULAÇÃO NA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MAIS SUSTENTÁVEL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2197 CONEXÃO SUSTENTÁVEL – CAMPANHAS E EVENTOS AMBIENTAIS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	55.000,00	60.500,00	66.550,00	182.050,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**182.050,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.616.000,00**	**1.757.500,00**	**1.748.050,00**	**5.121.550,00**

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PROGRAMA: 0014 GESTÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS AMBIENTAIS

OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS AMBIENTAIS ATRAVÉS DOS: PROGRAMA ADOTE UMA NASCENTE, PROGRAMA GUARDIÃO DE ÁGUAS, PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA, PROGRAMA ALTA FLORESTA VIVA, PLANO DE RECURSOS HIDRÍCOS

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL, ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2313 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	850.000,00	865.000,00	871.000,00	2.586.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**850.000,00**	**865.000,00**	**871.000,00**	**2.586.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**850.000,00**	**865.000,00**	**871.000,00**	**2.586.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**7.700.000,00**	**7.861.400,00**	**8.059.540,00**	**23.620.940,00**

ÓRGÃO: 15 SECRETARIA DE CIDADE

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2276 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.006.000,00	999.000,00	1.033.000,00	3.038.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.006.000,00**	**999.000,00**	**1.033.000,00**	**3.038.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.006.000,00**	**999.000,00**	**1.033.000,00**	**3.038.000,00**

UNIDADE: 002 DIREÇÃO DE CIDADE E ANÁLISE DE PROJETOS

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2045 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CIDADE E PROJETOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.554.000,00	1.710.000,00	1.762.000,00	5.026.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.554.000,00**	**1.710.000,00**	**1.762.000,00**	**5.026.000,00**

PROGRAMA: 0016 GESTÃO URBANA INTEGRADA

OBJETIVO: PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS ESPAÇOS URBANOS DE ALTA FLORESTA, INTEGRANDO SERVIÇOS DE ZELADORIA, MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA E REGULAÇÃO URBANA. O PROGRAMA VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, COM EXPANSÃO E MELHORIAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS CEMITÉRIO E RODOVIÁRIA, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, GARANTINDO UMA CIDADE MAIS LIMPA, ACESSÍVEL, SEGURA E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2047 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.003.000,00	1.013.000,00	1.025.000,00	3.041.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2051 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.085.000,00	1.103.000,00	1.110.000,00	3.298.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	178.000,00	178.000,00	180.000,00	536.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.266.000,00**	**2.294.000,00**	**2.315.000,00**	**6.875.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.820.000,00**	**4.004.000,00**	**4.077.000,00**	**11.901.000,00**

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

UNIDADE: 003 DIREÇÃO DE ZELADORIA URBANA

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2262 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE ZELADORIA URBANA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.573.000,00	2.588.000,00	2.592.000,00	7.753.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.573.000,00**	**2.588.000,00**	**2.592.000,00**	**7.753.000,00**

PROGRAMA: 0016 GESTÃO URBANA INTEGRADA

OBJETIVO: PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS ESPAÇOS URBANOS DE ALTA FLORESTA, INTEGRANDO SERVIÇOS DE ZELADORIA, MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA E REGULAÇÃO URBANA. O PROGRAMA VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, COM EXPANSÃO E MELHORIAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS CEMITÉRIO E RODOVIÁRIA, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, GARANTINDO UMA CIDADE MAIS LIMPA, ACESSÍVEL, SEGURA E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	TOTAL
2282 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	200.000,00	205.000,00	200.000,00	605.000,00
ATIVIDADE	MÊS		META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**200.000,00**	**205.000,00**	**200.000,00**	**605.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.773.000,00**	**2.793.000,00**	**2.792.000,00**	**8.358.000,00**

UNIDADE: 004 DIREÇÃO DE TRÂNSITO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	TOTAL

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2258 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGUATIVIDADE		META FINANCEIRA	1.644.000,00	1.666.000,00	1.679.000,00	4.989.000,00
ATIVIDADE	MÊS	META FÍSICA	12,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.644.000,00**	**1.666.000,00**	**1.679.000,00**	**4.989.000,00**
PROGRAMA: 0016 GESTÃO URBANA INTEGRADA						
OBJETIVO: PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS ESPAÇOS URBANOS DE ALTA FLORESTA, INTEGRANDO SERVIÇOS DE ZELADORIA, MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA E REGULAÇÃO URBANA. O PROGRAMA VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, COM EXPANSÃO E MELHORIAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS CEMITÉRIO E RODOVIÁRIA, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, GARANTINDO UMA CIDADE MAIS LIMPA, ACESSÍVEL, SEGURA E EFICIENTE.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO		**TIPO**	**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**					
2259 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL/AGENTE DE TRÂNSITO		ATIVIDADE META FINANCEIRA	1.279.000,00	1.336.000,00	1.339.000,00	3.954.000,00
ATIVIDADE	MÊS	META FÍSICA	12,00			
2284 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		ATIVIDADE META FINANCEIRA	1.027.000,00	1.031.000,00	1.032.000,00	3.090.000,00
ATIVIDADE	MÊS	META FÍSICA	12,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.306.000,00**	**2.367.000,00**	**2.371.000,00**	**7.044.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.950.000,00**	**4.033.000,00**	**4.050.000,00**	**12.033.000,00**
UNIDADE: 005 ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
PROGRAMA: 0011 RENOVAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
OBJETIVO: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SUPORTE FÍSICO DE QUALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E REDUÇÃO DE CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA E ATENDER COM MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA AS DIVERSAS ATIVIDADES.						
PÚBLICO ALVO: SETORES INTERNOS, SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO		**TIPO**	**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**					
1074 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃ PROJETO		META FINANCEIRA	3.200.000,00	3.150.000,00	3.200.000,00	9.550.000,00
VEICULOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.200.000,00**	**3.150.000,00**	**3.200.000,00**	**9.550.000,00**
PROGRAMA: 0026 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA						
OBJETIVO: OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO, EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS. EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CICLOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO		**TIPO**	**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**					

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

1075 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.750.000,00 1,00	6.658.000,00	6.559.000,00	19.967.000,00
2263 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.609.000,00 12,00	1.694.000,00	1.808.000,00	5.111.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**8.359.000,00**	**8.352.000,00**	**8.367.000,00**	**25.078.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**11.559.000,00**	**11.502.000,00**	**11.567.000,00**	**34.628.000,00**

UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - FUMSEP

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO EXECUTIVO

AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2285 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP ATIVIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	465.000,00 12,00	525.000,00	552.000,00	1.542.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**465.000,00**	**525.000,00**	**552.000,00**	**1.542.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**465.000,00**	**525.000,00**	**552.000,00**	**1.542.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**23.573.000,00**	**23.856.000,00**	**24.071.000,00**	**71.500.000,00**

ÓRGÃO: 16 IPREAF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 IPREAF - ALTA FLORESTA

PROGRAMA: 0003 GESTÃO EM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

OBJETIVO: GARANTIR MEIOS EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO, EM GERIR RECURSOS FINANCEIROS DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, POSSIBILITAR O ACESSO A INFORMAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, QUANTO AS PRATICAS ADOTADAS

PÚBLICO ALVO: SEGURADOS E DEPENDENTES

AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
2140 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO IPREAF GESTAO DE BENEFICIOS DO IPREAF MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	17.130.900,00 12,00	17.693.956,48	17.969.746,89	52.794.603,37
2141 TRANSPARÊNCIA AO SEGURADO GESTAO DE BENEFICIOS DO IPREAF MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	42.000,00 12,00	45.000,00	48.000,00	135.000,00

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2142 QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS GESTAO DE BENEFICIOS DO IPREAF MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	246.000,00 12,00	262.000,00	278.000,00	786.000,00
2143 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO IPREAF GESTAO DE BENEFICIOS DO IPREAF MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	31.412.100,00 12,00	34.179.000,00	35.897.000,00	101.488.100,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**48.831.000,00**	**52.179.956,48**	**54.192.746,89**	**155.203.703,37**
PROGRAMA: 0004 INFRAESTRUTURA DO IPREAF						
OBJETIVO: ADEQUAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DAS DEPENDENCIAS UTILIZADAS DE FORMA A PROPRICIAR UM ESPAÇO DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES FUNCIONAIS. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**TOTAL**
1085 ADEQUAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO DO IPREAF INFRAESTRUTURA DO IPREAF UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	140.000,00 1,00	110.000,00	125.000,00	375.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**140.000,00**	**110.000,00**	**125.000,00**	**375.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**48.971.000,00**	**52.289.956,48**	**54.317.746,89**	**155.578.703,37**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**48.971.000,00**	**52.289.956,48**	**54.317.746,89**	**155.578.703,37**
		TOTAL DE META FINANCEIRA	**439.185.000,00**	**456.052.735,48**	**472.510.275,79**	**1.367.748.011,27**